



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2012.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.”

Apresentado em 13 de novembro de 2012
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 27 de novembro de 2012

Extraído o autógrafo em 03 de Dezembro de 2012
Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de Dezembro de 2012, pelo ofício n.º 0100/2012
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 04 de Dezembro de 2012 no Doc. J. 863/2012.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045 / 2012.

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2011".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE

TIVO:

DECRETO LEGISLA-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2011, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de

2012.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 003 /2012.

"Altera os Artigos 14, 26 e 41 do Regimento Interno e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 14 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - A Mesa Diretora da Câmara compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem. (LOM art. 47).

Art. 2º - O Artigo 26, Inciso IX e parágrafo 4º do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

Art. 26 - Ao Presidente da Câmara compete privativamente:
IX - Quanto a Polícia Interna:

§ 4º - Na ausência, em Plenário, do Secretário, o Presidente convidará o 2º Secretário da Mesa para substituição em caráter eventual.

Art. 3º - O Artigo 41, Parágrafo 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 -

Parágrafo Quinto - Quando o Secretário assumir a Presidência na forma do Parágrafo Segundo ou for o acusado, será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de 2012.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045 / 2012.

“Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2011”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2011, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de 2012.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>07</u> / <u>11</u> / <u>2012</u>
<u>045</u> LIV ^o <u>05</u> FL ^o <u>06</u>

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045 / 2012.

“Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2011”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE

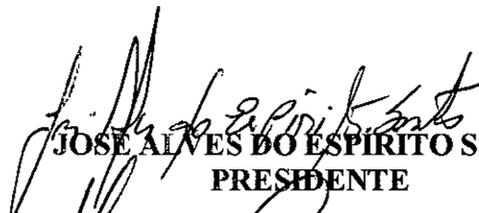
DECRETO LEGISLATIVO:

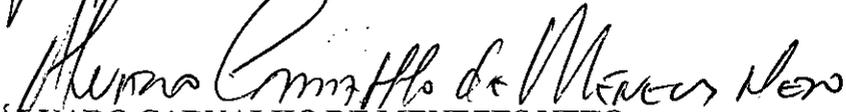
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2011, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Novembro de 2012.

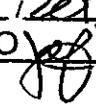

JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VICE-PRESIDENTE


JOSE VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>13</u> / <u>11</u> / <u>2012</u>



C. M. JAPERI DISCUSSÃO ÚNICA
DATA: <u>27</u> / <u>11</u> / <u>2012</u>
APROVADO 



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
PROCURADORIA GERAL

Ofício nº. 293/2012 – PROGEL Japeri, 07 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o processo n.º TCE 205.555-3/12, que trata da Prestação de Contas da Administração Financeira deste Município (exercício 2011), entregue equivocadamente na Prefeitura em 06/08/12, por mim recebido e a seguir encaminhado à Controladoria Geral do Município, que inadvertidamente determinou o seu arquivamento, pedindo vênias pelo contratempo e que as referidas contas e parecer favorável do TCE seja apreciado por essa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO PONTES
Procurador Geral

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**.

Recebido em
07/11/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Administração
Tel. 0114202



Guia de Remessa Externa

Nº Guia: 9857/2012

Origem: CSE

Data de Saída: 01/08/2012 02:28:28 PM

Destino: CAMARA JAPERI



205555-3/2012 PR (+ 1 Doc) 2 volumes	PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS PREFEITURA JAPERI Documento(s) Anexo(s) : , Não Cadastrado (17540-8/2012)
---	--

Total de processos na guia: 1

Emitida por : RICARDO JOSE VIEIRA	Matrícula: 02/002800
Recebida em: 06/08/12	Responsável:
	Matrícula:

1ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora ___:___	Servidor: _____ Matrícula: _____	Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço		
Observação:			

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.

2ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora ___:___	Servidor: _____ Matrícula: _____	Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço		
Observação:			

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.

3ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora ___:___	Servidor: _____ Matrícula: _____	Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço		
Observação:			

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.



Destinatário..... ARQUIVO
 Rua..... Nº.....
 RECEBIDO em 21/07/12
 DISCRIMINAÇÃO
0374/09 - 0231/09 - 1147/09
1973/09 - 1974/09 - 2399/09
2840/09 - 3374/09 - 3616/09
3995/09 - 4404/09 - #
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....
 Rua..... Protocolo Nº.....
 RECEBIDO em 21/07/12
 DISCRIMINAÇÃO
2995/12 - 2010/12 - 3695/12
0840/08 - 4672/08 + 4021/09
4968/11 - 3519/12 - 3139/12
- # - #
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....
 Rua..... CONSEL Nº TCE
 RECEBIDO em 18/07/12
 DISCRIMINAÇÃO
23.322/12 - 23.323/12 - 25.667/12
26.035/12 - 26.324/12 - 26.024/12
26.804/12 - 27.500/12 - 27.648/12
27.423/12 - 27.442/12 - 28.831/12
28.829/12 - # - #
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....
 Rua..... ARQUIVO Nº.....
 RECEBIDO em 01/08/12
 DISCRIMINAÇÃO
3674/12 - 4124/12 + 1633/10
3783/12 - 3696/12 - 3753/12
3273/12 - 3651/12 - 4882/09
0702/04 - 1623/09 - 1759/10
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....
 Rua..... Protocolo Nº.....
 RECEBIDO em 02/08/12
 DISCRIMINAÇÃO
3782/12 - 1465/10 - 0453/11
0652/12 - 3040/12 - 3506/12
3410/12 - 3187/12 - 2782/12
2306/12 - 0295/12 - 2751/11 - P
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário..... Protocolo
 Rua..... Nº.....
 RECEBIDO em 03/08/12
 DISCRIMINAÇÃO
1218/11 - 3156/12 - 3262/12
3314/12 - 3340/12 - 2302/11 +
5229/10 - 3746/12 - 1987/12
3601/12 - 3466/12 - 3540/12
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....
 Rua..... Protocolo Nº.....
 RECEBIDO em 03/08/12
 DISCRIMINAÇÃO
3273/12 - 3331/11 - 1236/11 +
1965/11 - 3247/12 - 2788/12
3848/12 - 3485/12 - 5590/11
3743/07 + 3713/07 + 4187/07 +
4188/07
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....
 Rua..... Protocolo Nº.....
 RECEBIDO em 06/08/12
 DISCRIMINAÇÃO
1297/09 + 1493/06 - 1679/12
0257/12 - 3264/12 - 3203/12
3006/12 - 2751/06 - 2360/12
2742/12 - 3726/12 - 1996/12
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....
 Rua..... Protocolo Nº.....
 RECEBIDO em 06/08/12
 DISCRIMINAÇÃO
2576/12 - 0345/12 - 3587/12
0885/12 - 1219/11 - 3704/12
3721/12 - 3145/12 - 0211/12 - P
3701/12 - 3884/12 - 2057/12
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário..... CONSEL Nº TCE
 Rua.....
 RECEBIDO em 06/08/12
 DISCRIMINAÇÃO
28134/2012 - 28526/12
Recor TCE nº 2012-115-3/12
- # - #
 Assinatura ou Carimbo.....



MS 92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 28831/2012 Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012.

Senhora Secretária,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/07/2012, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, que examinou o Processo TCE/RJ 205.555-3/2012, o Tribunal decidiu pela adoção das providências elencadas no citado voto, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

SANDRA PRATES DA ROSA
Substituto Eventual do Secretário-Geral das Sessões



ILMA. SR.^a
LEDA GUIOMAR DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAPERI
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO, 1.993
SANTA INÊS - ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI/RJ CEP 26.381-470
REF.PROC.TCE/RJ 205.555-3/2012
OFÍCIO PRS/SSE/CSO28831/2012

✓ Control.
31.07.12

02/003812 OF107

ROBERTO FORTES
Procurador Geral
Mat. 4249-01
CAB/RJ



Proc 2872/12 - p 98

Guia Externa de Ofícios

Nº Guia: 23593/2012 Origem:CSO Data de Saída: 25/07/2012 10:55:31 AM

Destino: SEC MUN ADMINISTRAÇÃO JAPERI



CSO-28831/2012 SEM PRAZO	OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO LEDA GUIOMAR DA SILVA Processo TCE : 205555-3/2012
-----------------------------	--

Total de ofícios na guia: 1

Emitida por : ISABEL CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	Matrícula : 02/001823
Recebida em: <u>31 107 112</u> - <u>Isidore B. Silveira Ferrera</u>	<u>0904969408</u>
Responsável	CPF
Matrícula	

1ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.**

2ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.**

3ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIF**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTOS, CONTROLE E
ORÇAMENTO.**

<u>PARECER Nº</u>	
<u>MATÉRIA: DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2012</u>	
<u>AUTOR: MESA DIRETORA</u>	
<u>RELATOR: REI</u>	
<u>RELATÓRIO</u>	
<u>ASSUNTO: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011."</u>	
<u>FUNDAMENTO</u>	
<u>A proposição sob análise, subscrita pelo pela Mesa Diretora, que é apresentada sob a forma de Decreto Legislativo – está previsto no Inciso VI, do Art.54, da Lei Orgânica Municipal.</u>	
<u>CONCLUSÃO</u>	
<u>"Esta Comissão após análise dos fatos constantes da presente Prestação de Contas e considerando o parecer do TCE-RJ, resolve dar PARECER FAVORAVEL à aprovação das contas."</u>	
<u>FUNÇÃO/VEREADOR</u>	<u>FUNÇÃO/VEREADOR</u>
<u>PRESIDENTE: Reginaldo de Souza Leão.</u>	<u>RELATOR: Reginaldo de Souza Leão.</u>
<u>VICE-PRES: Cezar de Melo.</u>	<u>SUPLENTE: Oswaldo H. de A. Gonçalves.</u>
<u>SECRETÁRIO: Marcio Rodrigues Francisco.</u>	<u>SUPLENTE: José Valter de Macedo.</u>
DATA:...../...../2012	RELATOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 000

MATÉRIA: DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2012

AUTOR: MESA DIRETORA.

RELATOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

RELATÓRIO

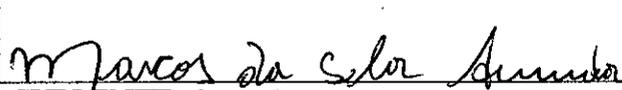
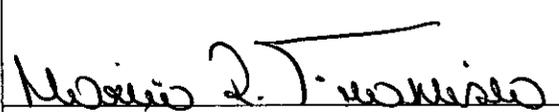
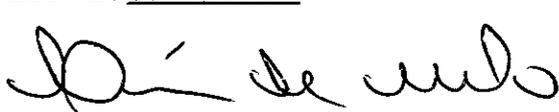
ASSUNTO: **“APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.”**

FUNDAMENTO

A proposição sob análise, subscrita pela Mesa Diretora, que é apresentada sob a forma de Decreto Legislativo – está previsto no artigo 33, inciso VI e artigo 54, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que regula a proposição que compreendem o processo Legislativo Municipal, neste caso – Decreto Legislativo proposição está disciplinada no artigo 176 E 177 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Considerando o parecer do TCE-RJ, e apreciado pelos membros desta comissão, o projeto receberá **PARECER FAVORÁVEL** desta comissão.

FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Álvaro Carvalho de Menezes Neto</u>	RELATOR: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 
VICE-PRES: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u>	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u> 
SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u> 	SUPLENTE: <u>Cezar de Melo</u> 
DATA: / /2012.	REVISOR: